

**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO  
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL****Nº: DDLA\_617/2024****Vencimento em: 29/04/2026 14:52:16****PALMAS, segunda-feira, 29 de abril de 2024**

O Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração ao responsável a seguir qualificado, dispensando de licenciamento ambiental a atividade/empreendimento abaixo especificado.

**IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR****Nome/Razão Social:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJA**CPF/CNPJ:** 02.411.726/0001-42**IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE**

- Grupo : **SIMPLIFICA VERDE**
- SELECIONE O SERVIÇO DO SIMPLIFICA VERDE:: **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DDLA**
- MUNICÍPIO: **Itacajá**
- SELECIONE A ATIVIDADE QUE DESEJA EMITIR A DDLA: **INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE LINEAR - RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DE ESTRADAS E RODOVIAS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO**
- ESTÁ CIENTE DE QUE A CASCALHEIRA E O ATERRO UTILIZADO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE LICENCIADO A PARTE ? E QUE ESTE ATO NÃO AUTORIZA A EXTRAÇÃO DE CASCALHO ?:**SIM, ESTOU CIENTE !**
- SERÁ NECESSÁRIO SUPRIMIR VEGETAÇÃO (MENOS QUE 20 HA) PARA A IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DA OBRA CIVIL LINEAR?: **NÃO**

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE****Localização:** Estrada Vicinal Cantinho - Estrada vicinal Cantinho, localizada no município de Itacajá/TO. -**Coordenada geográfica: Ponto:** PONTO INICIAL**Latitude:** 8°24'36.00"S **Longitude:** 47°47'36.06"O**Município:** Itacajá**OBSERVAÇÕES GERAIS**

- O Naturatins declara que a presente atividade é dispensada de licenciamento ambiental estadual conforme Instrução Normativa 01/2017.





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO  
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | [www.to.gov.br/naturatins](http://www.to.gov.br/naturatins)

- No caso de fiscalização por ventura do desenvolvimento da atividade, será avaliada se a mesma se enquadra nas condicionantes definidas na presente declaração, ficando o requerente sujeito as sanções legais em caso divergência das informações declaradas e as identificadas em campo.
- O Naturatins reserva-se o direito de revogar a presente Declaração no caso de descumprimento de suas condicionantes ou de qualquer dispositivo que fira a Legislação Ambiental vigente, assim como, a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- A presente declaração de atividade não licenciável está sendo concedida com base nas informações prestadas pelo interessado e não dispensa e nem substitui, outros alvarás ou certidões exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;
- Esta declaração não produz efeitos jurídicos de cessão e/ou aquisição sobre direito de posse e direitos reais como: de propriedade (uso, gozo e disposição), de superfície, de usufruto, de servidão, de habitação, de uso, de penhor, de hipoteca, de anticrese e direito do promitente comprador de imóvel; bem como demais direito inerentes à propriedade móvel e imóvel sobre a área e bens delimitados e discriminados nesta licença; nem mesmo direito adquirido, produzindo somente efeitos jurídicos nos limites da Legislação Ambiental e de competência do Naturatins dentro de seu poder de polícia preventivo e repressivo.



VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM:

<https://sigam.to.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 0182cdb